

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 729/2021

**SÚMULA: CORRIGE UM ERRO FORMAL NO ART. 2º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 721/2021.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 721/2021, no que corresponde ao item “vídeo porteiro”, onde consta o valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, para **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, ficando da seguinte forma:

“Art. 2º, Lei Municipal 721/2021 - O valor total a ser repassado à APAE, no exercício de 2021, é de R\$ 94.852,68 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em (5) cinco parcelas, contadas a partir de julho de 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidades/Unid	Valor
<i>Construção de uma garagem para o ônibus escolar</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 34.262,51</i>
<i>Vídeo Porteiro</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 790,00</i>
<i>Móveis escolares: - Cadeiras - Carteiras</i>	<i>31</i>	<i>R\$ 22.200,17</i>
<i>Parque infantil</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 37.600,00</i>
	TOTAL	R\$ 94.852,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<i>JULHO</i>	<i>AGOSTO</i>	<i>SETEMBRO</i>	<i>OUTUBRO</i>	<i>NOVEMBRO</i>
<i>R\$ 18.970,53</i>	<i>R\$ 18.970,53</i>	<i>R\$ 18.970,54</i>	<i>R\$ 18.970,54</i>	<i>R\$ 18.970,54</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 13 de outubro de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal